



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3770/03**

**Denomina Rua KATA LICIBURG, a atual “4”, do Loteamento Jardim Varam, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 016-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Kata Liciburg**, a atual Rua “4”, do loteamento Jardim Varam, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Avenida Paulo Sampaio e, segue pelo seu eixo por uma distância de 255,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “D” e, do lado esquerdo com a quadra “E”, tendo o seu final na Avenida “1”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de maio de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino